



LEI nº 2 319 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Nunes Rocha

Abre, no Tesouro do Estado, o  
crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 -  
para o fim que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de  
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da  
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, à Se  
cretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e O  
bras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (   
hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para construção -  
de uma ponte de madeira com a extensão de 20 metros, sô  
bre o ribeirão São José, ligando o município de Tesouro-  
ao município de Torixoreu.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será cober  
to com o excesso de arrecadação que os índices técnicos-  
autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de  
novembro de 1964.

  
EDYL FERRAZ  
Presidente